Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/07/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
14/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 364 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos que regem art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca das casas de acolhimento de idosos no Município de Cascavel.

1. Quantas casas de acolhimento de idosos (instituições de longa permanência) estão regulamentadas, registradas e fiscalizadas no município de Cascavel?
2. Há informações sobre a existência de casas de acolhimento irregulares ou clandestinas que estejam atuando no município? Se sim, quantas foram identificadas nos últimos 12 (doze) meses e quais as penalidades ou providências legais e administrativas foram tomadas?
3. Quais ações estão sendo implementadas pela municipalidade para coibir a atuação de instituições clandestinas de acolhimento de idosos, e para garantir a segurança e os direitos das pessoas idosas no município?
4. Quantas denúncias relativas à existência de casas de acolhimento de idosos funcionando de forma clandestina ou irregular no município chegam a conhecimento desta secretaria?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de julho de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificação:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de promover o controle social e garantir a efetivação dos direitos das pessoas idosas, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 14.423/2022), que assegura o direito à dignidade, ao respeito, à vida e ao cuidado adequado em instituições de acolhimento.

Frisa-se que, tem sido recorrente, as diversas denúncias a este gabinete, quanto a presença de casas de acolhimento de idosos funcionando de forma irregular ou clandestina, sem a devida fiscalização e sem condições adequadas de higiene, segurança e cuidado, o que representa um risco grave à saúde física e emocional de seus residentes.

CÓPIA CONFERIDO DIRETIVA

Da mesma forma, é necessário acompanhar o funcionamento das instituições regulares, de forma a garantir que estejam cumprindo com os parâmetros exigidos pelos órgãos competentes, como Vigilância Sanitária, Conselhos de Direitos, Ministério Público e órgãos da Assistência Social.

Diante do exposto, o requerimento se justifica pela necessidade de garantir a transparência na administração pública, a proteção dos direitos fundamentais dos idosos, cuja vulnerabilidade exige especial atenção e responsabilidade do poder público e da sociedade civil.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA